



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BANDEIRANTES

1ª VARA CÍVEL DE BANDEIRANTES - PROJUDI

Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 - forum - IBC - Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000 - Fone: (43) 3542-1739 - E-mail: civelbandeirantes@hotmail.com

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois (21/10/2022), nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito da Comarca, a Doutora **APOEMA CARMEM FERREIRA VIEIRA DOMINGOS MARTINS SANTOS**, comigo Escrivã, adiante nominada e no final assinado, cumprindo-se ao determinado na r. decisão de mov. 296.1, a Exímia Administração Judicial e Perícia Ltda representada pela administradora **ADRIANA CONCEIÇÃO CARVALHO LUCIANO KORTHE**, encarregou-se de bem e fielmente, sem dolo nem málicia, com pura e sã consciência, desempenhar o cargo de PERITA JUDICIAL nos autos **0000038-80.1996.8.16.0050**, sujeitando-se às penalidades legais. Aceito dito compromisso, assim o prometeu cumprir. Do que para constar, mandou lavrar este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ (**CLEIDE NUNES SANTOS**) Escrivã da 1ª Vara Cível, que o digitei e assino.

APOEMA CARMEM FERREIRA VIEIRA DOMINGOS MARTINS SANTOS
Juíza de Direito

ADRIANA CONCEIÇÃO CARVALHO LUCIANO KORTHE
Perita Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDLS Z7HZ9 E2ZNF C9AKD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTN8 3KV8W JRTXV 62UJF3